



Sem ata  
e Ata n: 24/2022  
com outros assuntos

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

### Resolução nº 08/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social

*“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para o FMAS de Mozarlândia – GO.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em plenário no dia 02 de junho de 2022, e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Funcional Programática: 824450319G0052

Número da Programação: 521400220220002

Valor da Programação: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade os Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Funcional Programática: 824450319G0052

Número da Programação: 521400220220002

Valor da Programação: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de  
Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022,

Presidente do CMAS

**Representantes Governamental.  
Secretaria Municipal de:**

---

Assistência Social

---

Administração

---

Finanças

---

Educação

---

Saúde

---

Controle Interno

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Representantes da Sociedade Civil.  
Representante de:**

I - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

II - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

Trabalhadores do SUAS: \_\_\_\_\_

Sociedade São Vicente de Paula: \_\_\_\_\_

Segmento Religioso: \_\_\_\_\_